

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 5/2021

Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR

Versão: 1.0

Proposta: 19 agosto 2021

Aprovada: 24 agosto 2021

Nota:

Esta Orientação Técnica foi elaborada pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal e é parte integrante do sistema de gestão e das obrigações de comunicação e informação previstas no PRR, implementadas pela Recuperar Portugal. Esta Orientação Técnica tem como finalidade garantir o cumprimento eficaz dos procedimentos em matéria de comunicação previstos no DL n.º 29B/2021 de 4 de maio, no respeito pelo artigo 34.º do Regulamento da (EU) 2020/1/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e das obrigações assumidas por Portugal no protocolo de Financiamento e de Empréstimo assinado com a Comissão Europeia.

A OT define o quadro de orientações técnicas para proceder à promoção e divulgação dos fundos PRR, nomeadamente junto dos Beneficiários.

Índice

Definições e Acrónimos	3
Sumário Executivo	4
Comunicação interpares.....	4
Comunicação e apoio aos beneficiários	5
Orientações Técnicas	6
1. Sítios web	6
2. Documentos e sessões públicas	7
3. Vídeos, anúncios, filmes e redes sociais	7
4. Rádio, anúncios e programas	7
5. Painéis e banners em sessões públicas	8
6. Visibilidade dos projetos no local operações inferiores a € 0,5 M	8
7. Operações superiores a € 0,5 M.....	10
8. Painéis ou placas permanentes	12
9. Participantes nos projetos.....	13
10. Modelos de apoio aos beneficiários.....	14

Definições e Acrónimos

Sigla	Descrição
BD	Beneficiário Direto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 , que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 .
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021 .
EMRP ou Recuperar Portugal	Estrutura de missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021 .
OT	Orientação Técnica, estabelecida pela EMRP tendo em vista assegurar a execução mais eficaz e eficiente ao abrigo dos - artigos 1.º e 2.º do DecretoLei n.º 29-B/2021 .
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência

Sumário Executivo

O presente Guia de Informação e Comunicação define as normas de comunicação e informação a adotar pelas entidades gestoras e pelos beneficiários diretos, beneficiários intermediários e beneficiários finais dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). No documento estão contextualizadas as diferentes situações de comunicação e exemplificados os modelos ou orientações a adotar pelos beneficiários diretos, intermediários e finais.

No cumprimento do DL 29-B/2021 de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal, através do PRR, a equipa de gestão tem a obrigação de disponibilizar informação atualizada, simples e acessível, sobre os diferentes projetos que nele se integram e sobre a sua execução global, bem como garantir que em todos os suportes de comunicação está salvaguardada a imagem da União Europeia (UE).

O programa “NextGenerationEU” assume-se quer como um estímulo de natureza financeira capaz de alavancar a recuperação económica ao nível da UE, quer como um novo impulso ao projeto europeu, reforçando os laços de solidariedade entre Estados Membros (EM), constituindo-se como fator de união entre povos, tendo a Recuperação e a Resiliência como denominadores comuns.

Comunicação interpares

A estrutura do PRR introduz novidades, quando comparada com outros instrumentos de financiamento comunitários, reforçando a necessidade de criar canais de comunicação e informação com múltiplos parceiros. Nesta arquitetura devem estar ressalvados os interesses e reporte junto dos representantes da Comissão Europeia (CE).

A Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) tem designada uma coordenadora de comunicação que, por inerência de funções, integra a rede europeia de coordenadores de comunicação dos Programas de Recuperação e Resiliência dos EM e o seu intercâmbio com os representantes da CE, tendo como objetivo potenciar uma atuação integrada na promoção, notoriedade e transparência da informação.

A nível nacional a EMRP interage com as estruturas de comunicação dos beneficiários intermediários e com a Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P., entidade coordenadora dos fundos do Portugal 2030, nas respetivas esferas de competência.

No cumprimento do artigo 34º do Regulamento da (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), a CE pode realizar ações de comunicação destinadas a assegurar a notoriedade da UE no que respeita ao apoio financeiro previsto no PRR, nomeadamente através de ações conjuntas com a entidade gestora nacional. É obrigação da EMRP garantir o acesso aos materiais de comunicação do PRR nacional, livres de direitos de autor, quando aplicável.

Em todos os documentos produzidos para comunicação interpares e nas reuniões com maior interesse público devem ser visíveis os logotipos do PRR nacional e o emblema da UE aplicável aos Fundos da Next Generation EU.

Comunicação e apoio aos beneficiários

Princípios Gerais

- O Guia de Comunicação do PRR, segue, com algumas inovações, as linhas gerais dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), atendendo à natureza excecional deste instrumento de financiamento.
- Dando cumprimento ao Acordo de Financiamento do PRR, assinado entre Portugal e a CE, a comunicação das medidas e da sua execução deve ter sempre presente o papel relevante da CE na construção de uma Europa, mais una e solidária.
- O princípio da transparência exige, da parte dos beneficiários, o compromisso com a comunicação destes apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.
- As obrigações de informação e comunicação dos financiamentos PRR seguem as orientações previstas na legislação da UE e nacional e devem ser cumpridas pelos beneficiários após

assinatura do termo de aceitação ou celebração do contrato subsequente à aprovação da operação.

- O incumprimento das obrigações, em matéria de comunicação e transparência dos projetos ou iniciativas apoiadas pelo PRR, poderá suscitar a aplicação de medidas penalizadoras no acesso aos fundos para a operação em causa.
- O conceito de comunicação externa abrange todos os materiais informativos produzidos entre os parceiros e todos os materiais utilizados como suporte de comunicação com os cidadãos, seja em ações diretas ou através dos media.
- Todas as ações de informação e comunicação realizadas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio dos fundos, apresentando a insígnia da UE com uma referência por extenso à União Europeia e ao mecanismo de referência (Next Generation EU).
- Tanto, o símbolo do PRR como o símbolo da UE devem ser utilizados de preferência a cores e de forma bem visível nos documentos ou materiais utilizados, não devendo nunca ter uma dimensão inferior em relação a outros logotipos. Esta orientação aplica-se aos logotipos que compõem a barra de cofinanciamento (marca PRR e insígnia UE) e a todos os outros cujo envolvimento no projeto ou ação determinem a sua presença.
- Nos casos em que as ações se desenvolvam, total ou parcialmente, antes da assinatura do termo de aceitação ou da celebração do contrato, recomenda-se como boa prática que os beneficiários assegurem, de forma diferida, a informação/comunicação dos apoios.

Orientações Técnicas

1. Sítios web

A Estrutura de Missão Recuperar Portugal disponibiliza a todos os beneficiários diretos e intermediários o guia de informação e comunicação, o qual deve ser adotado em todas as peças de comunicação de projetos e atividades financiadas pelo PRR.

À semelhança do regulamento aprovado para os fundos comunitários aplicável ao período 2021/2027, (Regulamento UE, 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, in capítulo II, secção II), e de acordo com as normas do Regulamento da (UE)

2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, os beneficiários diretos, intermediários e finais devem disponibilizar nos seus sítios web e nas redes sociais, sempre que existam, uma breve descrição da operação incluindo os seus objetivos e resultados, realçando sempre o respetivo apoio financeiro do PRR e da UE.

2. Documentos e sessões públicas

Todos os documentos utilizados na comunicação com o público ou participantes em colóquios, workshops e outros eventos de divulgação pública, sejam sessões presenciais ou digitais, devem utilizar também num espaço visível a barra de financiamento respetiva, disponibilizada neste guia, que poderá ser descarregada a partir do site www.recuperarportugal.pt, ou dos sítios web de cada um dos beneficiários intermediários. Para as operações de importância estratégica e para as intervenções financiadas cujo custo total seja superior a € 10 M, os beneficiários diretos e beneficiários finais devem organizar um evento ou uma atividade de comunicação com relevante impacto mediático, consoante o caso, envolvendo em tempo útil a CE, a EMRP e outras entidades nacionais relevantes no contexto da intervenção financiada em causa.

3. Vídeos, anúncios, filmes e redes sociais

Os vídeos ou outro material audiovisual cofinanciados por fundos do PRR devem ter no final, antes da ficha técnica, a barra de cofinanciamento (com os logos dos instrumentos de financiamento), seguida da referência ao site www.recuperarportugal.gov.pt.

Esta informação deve aparecer separadamente da referência a quaisquer outros apoios ou logotipos de outra natureza. Sempre que possível, deve privilegiar-se a mensagem **#Recuperação em Ação** no *storytelling* dos suportes audiovisuais. Esta mensagem deve constar em todas as publicações nas redes sociais, associadas ao financiamento PRR.

4. Rádio, anúncios e programas

Nos anúncios e programas de rádio é obrigatória a referência explícita ao financiamento do PRR e da UE. Nos casos de um pequeno anúncio pode ser usada a abreviatura PRR. No entanto, em programas a designação PRR deve ser feita por extenso (Projeto cofinanciado pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência pela União Europeia).

Tanto nos vídeos como na rádio deve ser feita referência ao website www.recuperarportugal.gov.pt

Nos anúncios para a Imprensa é obrigatória a utilização da barra de logos, bem como a identificação do sítio web da Recuperar Portugal.

5. Painéis e banners em sessões públicas

A utilização dos logos em banners e painéis de suporte para sessões públicas ou workshops segue as regras da eficácia na boa comunicação. A mensagem nos banners ou painéis que têm uma área de impressão até ao chão deve ocupar uma mancha gráfica de 2/3 na parte superior. É dentro dessa mancha gráfica que deverá também ser colocada a barra de financiamento respetivo.

6. Visibilidade dos projetos no local | operações inferiores a € 0,5 M

Com o objetivo de dar plena visibilidade aos projetos cofinanciados durante a sua execução, os beneficiários devem colocar em local público visível pelo menos um cartaz promocional alusivo ao apoio da UE, com uma dimensão mínima A3 no caso de projetos com apoio público inferior a € 0,5 M. Caso se aplique, a informação pode estar visível num ecrã eletrónico.

**# RECUPERAÇÃO
EM AÇÃO**

Entidade Promotora

Designação do Projeto

Objetivo Principal

 **PRR**
Plano de Recuperação e Resiliência

 **REPÚBLICA
PORTUGUESA**

 Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Modelo 1 - Formato A3 ao alto: 29,7 cm (L) x 42 cm (A)



Modelo 1 – A3 ao baixo: 42 cm (L) x 29,7 cm (A)

7. Operações superiores a € 0,5 M

Nas operações de financiamento e construção de infraestruturas, incluindo em sistemas de incentivos, que atingirem um valor de apoio público superior a € 0,5 M os beneficiários devem colocar um painel de grandes dimensões - 100cm (L) x 150cm (A), ou superior – com a respetiva barra de cofinanciamento, em local público próximo das empreitadas ou local das intervenções.

Em operações integradas cuja intervenção se realize em mais do que um território, a sinalização do apoio do PRR e da insígnia da UE (Next Generation EU) deve estar colocada em cada um dos locais.

Em determinadas situações é possível substituir um cartaz por um ecrã eletrónico.

**# RECUPERAÇÃO
EM AÇÃO**


Entidade Promotora


Designação do Projeto


Objetivo Principal

Custo total elegível

Apoio Financeiro da União Europeia

 **PRR**
Plano de Recuperação
e Resiliência

 **REPÚBLICA
PORTUGUESA**

 Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Modelo 2 - Dimensões - 100cm (L) x 150cm (A)

**# RECUPERAÇÃO
EM AÇÃO**

Entidade Promotora

Designação do Projeto

Objetivo Principal

Custo total elegível

Apoio Financeiro da União Europeia

Apoio Financeiro Público Nacional

 **PRR**
Plano de Recuperação
e Resiliência

 **REPÚBLICA
PORTUGUESA**

 Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Modelo 2 – Formato 100cm (L) x 150cm (A)

8. Painéis ou placas permanentes

Os painéis/placas permanentes aplicam-se a projetos de financiamento de trabalhos de infraestruturas ou construção e nos casos de aquisição de objeto físico, com valor superior a € 0,5 M. Estas placas devem ser colocadas até três meses depois de terminada a intervenção. Os modelos devem ter uma dimensão superior a A3. Sugere-se uma dimensão mínima de 40cm (L) x 40cm (A), embora os beneficiários possam optar por modelos de maior dimensão, como por exemplo 100 cm (L) x 150 cm (A).



Modelo 3 – Formato 40cm (L) x 40cm (A)

RECUPERAÇÃO
EM AÇÃO

Entidade Promotora

Designação do Projeto

Objetivo Principal

PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência

REPÚBLICA
PORTUGUESA

Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Modelo 4 – Formato 100 cm (L) x 150 cm (A)

9. Participantes nos projetos

Os beneficiários diretos, intermediários e finais devem garantir que os participantes nos projetos ou nas ações financiadas são informados dos apoios da UE, quer pela utilização de barras de cofinanciamento em documentos e outros suportes, quer pela aposição de cartazes e painéis no local onde decorrem as atividades.

Devem ainda ser incentivadas formas mais ativas de divulgação dos apoios, designadamente junto dos beneficiários finais (envio de newsletters, mensagens eletrónicas, videoconferências, sessões públicas, etc.)

10. Modelos de apoio aos beneficiários

Para facilitar o cumprimento das regras, os quadros seguintes apresentam várias barras de cofinanciamento, adaptáveis à situação de diferentes beneficiários. Dada a diversidade dos projetos financiados pelo PRR, as imagens apresentadas constituem um exemplo a seguir para a construção de barras de financiamento mais adequadas a cada situação.

Nos painéis de obra estão identificados os beneficiários pelo que se desaconselha a utilização de mais logotipos na barra de financiamento. Apenas as insígnias das regiões autónomas são exceção a esta regra. Também neste caso deve ser seguida a ordem apresentada nas barras do financiamento dos exemplos.

Tendo esta flexibilidade em consideração, as insígnias e logotipos a cores, a preto e a branco serão colocadas em separado no sítio web da EMRP, bem como na página web dos beneficiários intermediários. Em regra, a barra de financiamento é construída com o logotipo do PRR, seguido do logotipo da República Portuguesa e, depois, pelo logotipo da UE, com a referência por extenso (Financiamento NextGeneration EU).



No caso das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, a barra de cofinanciamento integra também a insígnia da respetiva região.



As barras de cofinanciamento podem ser utilizadas em monocromia, desde que sejam respeitadas as orientações dos manuais de normas gráficas. A título de exemplo, temos o logo do PRR versão horizontal, a negro. Estes exemplos não dispensam a consulta dos respetivos manuais de normas.

No site da Recuperar Portugal www.recuperarportugal.gov.pt será possível descarregar todos os materiais em versão editável.

Exemplo de versão em policromia:



